



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.957, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez a servidor).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Henrique Borim Ramos era filiado obrigatório do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, submetido aos descontos previstos em lei por ser servidor de cargo efetivo; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis que concede ao servidor Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDE Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor **Paulo Henrique Borim Ramos**, cargo: Visitador Domiciliar, de provimento efetivo, portador do RG nº 23.181.050-7 SSP/SP, CPF nº 070.611.768-90, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar do Município nº 102, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 07 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 3 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.957, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez a servidor).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Henrique Borim Ramos era filiado obrigatório do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, submetido aos descontos previstos em lei por ser servidor de cargo efetivo; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis que concede ao servidor Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDE Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor **Paulo Henrique Borim Ramos**, cargo: Visitador Domiciliar, de provimento efetivo, portador do RG nº 23.181.050-7 SSP/SP, CPF nº 070.611.768-90, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar do Município nº 102, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 07 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 4 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.958, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado através da Lei 1.239, de 26 de novembro de 2.021, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

Unidade Executora: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência – IPREM

Funcional: 09.122.0023.2.033 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Fonte: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

Unidade Executora: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência – IPREM

Funcional: : 09.122.0023.2.033 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 07 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 5 de 12

Portarias



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Concede férias coletivas a servidores que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o prédio que abriga a unidade escolar municipal apresentou, nos últimos meses, diversos problemas estruturais em seu interior;

Considerando que tais problemas demandam uma reforma urgente para sanar as falhas apresentadas e, assim, extirpar os riscos à integridade física de crianças e servidores que ali frequentam;

Considerando, também, que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias coletivas, nos últimos dias do ano, pois a eficiência no serviço público, depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos servidores;

Considerando ainda que é conveniente ao interesse público o gozo de férias de servidores da área para da educação na mesma época das férias escolares;

Considerando, assim, que as férias têm por escopo o revigoramento das energias do servidor, desenhando-o do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias coletivas aos servidores públicos municipais que prestam serviços na EM Maria de Oliveira Denardi no período de 19 de dezembro de 2.022 a 07 de janeiro de 2.023.

Parágrafo único. Os servidores que gozarão férias coletivas no período mencionado no *caput* deste artigo são:

	CARGO	CPF Nº
Adhemir Marcolino de Souza	Inspetor de Alunos	181.468.948-60
Cláudia Martins da Silva de Souza	Cuidador Educacional	078.374.578-89
Ellen de Cássia P. Baia	Auxiliar de Serviços Educacionais	499.196.728-74
Gislene Tamires Fernandes	Auxiliar de Serviços Educacionais	352.991.018-05
Ivanir Alves da Costa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	321.698.108-89
Jocilaine Aparecida Catosso Rainho	Cuidador Educacional	326.616.078-97
Judith Alves de Almeida de Souza	Auxiliar de Serviços Educacionais	159.298.888-17

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 6 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Keli Cristina Rosa Moreira	Cuidador Educacional	214.338.068-27
Maria Eunice da Silva	Servente	202.727.558-42
Marli Molina Waideman	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	047.207.628-08
Neide Aparecida Gonçalves	Auxiliar de Serviços Educacionais	057.490.988-50
Regiane Osti	Nutricionista	418.078.258-84
Rosana Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	411.463.441-04
Vania Cristina Zanardi Visoná	Auxiliar de Serviços Educacionais	285.367.648-05

Art. 2º. Os funcionários Flávio Júnior Zanardo e Roberto Fermino Barboza, lotados na Secretaria Municipal da Educação, gozarão férias de 10 dias, em revezamento, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os servidores que gozarão férias coletivas no período mencionado no *caput* deste artigo, deverão individualizar o período junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Eventualmente em face de situações emergenciais, os funcionários relacionados no artigo 2º, poderão ser convocados a retornarem ao serviço durante o período de gozo das férias coletivas.

Art. 4º. Os servidores que não possuem o período aquisitivo completo para concessão de férias regulamentares, terão descontados como período aquisitivo aquele ainda restante.

Art. 5º. Os casos não descritos nesta Portaria serão regulamentados pela respectiva Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 7 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 123, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Revoga a Portaria nº 184/2017, de 05 de dezembro de 2017, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendou em seu parecer emitido nos autos do Processo TCE 2790.989.20-6, relativo às Contas do exercício de 2020, a necessidade em segregar as funções do sistema de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 184, de 05 de dezembro de 2017, que designou o servidor Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, portador do RG nº 44.547.353-8 SSP/SP, CPF nº 352.748.448-55, para exercer a função de Gestor de Convênios desta municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 124, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Declara vacância de cargo nos termos em que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a vacância ocorrer-se-á quando o cargo ficar destituído de titular em decorrência de aposentadoria conforme preceitua o art. 36, Inciso IV, da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar **VAGO** o cargo de Visitador Domiciliar ocupado pelo servidor **Paulo Henrique Borim Ramos**, cargo: Visitador Domiciliar, de provimento efetivo, portador do RG nº 23.181.050-7 SSP/SP, CPF nº 070.611.768-90, em decorrência de sua aposentadoria por Invalidez conforme Resolução 05/2022, do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis e Decreto nº 1.957, ambos de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Designa pregoeiro oficial para atuar em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 1.088/2013, de 17 de julho de 2013, a servidora Márcia Cristina Borges, RG nº 30.256.632-6 SSP/SP, CPF/MF nº 274.110.788-24, devidamente habilitada a função nos termos da legislação em vigor, como **PREGOEIRO OFICIAL** para atuar em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Dirce Reis.

Parágrafo único. Na falta da pregoeira acima designada, desempenhará a função a servidora **Renata Guilhermina Costa Lopes**, portadora da cédula de identidade nº 39.692.048-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 460.999.298-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 10 de 12

Resoluções



IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

-----CNPJ - 04.864.270/0001-00-----

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 415 - Centro - Dirce Reis - SP

Fone (17) 3694-1114 e 3694-1168

RESOLUÇÃO

Nº 005/2022

CONCEDE APOSENTADORIA

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS, diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, de Dirce Reis-SP., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66 a 68 da Lei complementar nº 102/2010, de 10/12/2010,

RESOLVE:

Conceder o Benefício: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROVENTOS INTEGRAIS.**

PROCESSO Nº 005/2022	Fundamento Legal Artigo 14 da Lei Complementar nº 102 de 10 de dezembro de 2010	INÍCIO BENEFÍCIO 07/12/2022	VALOR BENEFÍCIO R\$ 4.993,08
---------------------------------------	---	--	---

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 14 da Lei Complementar nº 102 de 10 de dezembro de 2010

Ao segurado abaixo especificado:

PAULO HENRIQUE BORIM RAMOS - Cargo: Visitador Domiciliar			
RG. 23.181.050-7	CPF. 070.611.768-90	PIS/PASEP. 1.705.798.567-1	DATA NASCIMENTO 07/08/1970

ORGÃO DE ORIGEM PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS CNPJ. Nº 65.711.988/0001-42

DATA E LOCAL Dirce Reis-SP., 07 de dezembro de 2022.

Camila Renata Bernardino Domingos
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do Senhor Prefeito Municipal Roberto Carlos Visoná, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/22, e ADJUDICA pelo menor preço global à empresa: **OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ Nº **39.145.999/0001-00**, para contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma e substituição do telhado do paço municipal Manoel de Souza - Tomada de Preços nº 05/2022 – Processo nº 66/2022.

Dirce Reis, 05 de dezembro de 2022.

Roberto Carlos Visoná
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 106/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Contratado: Ovidio & Silvas Construtora e Consultoria em Engenharia Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda.

Assinatura: 06/12/2022

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma e substituição do telhado do paço municipal Manoel de Souza

Valor R\$: 64.366,44

Prazo: 02(dois) meses

Processo: 66/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 645

Página 12 de 12

Extrato

Extrato 3º aditamento de contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis
Contratada: Gente Seguradora S/A
Objeto: Contratação de empresa para seguro de veículos da Frota Municipal.
Contrato prorrogado por 12 meses.
Contrato: nº. 79/2019
Valor: R\$ 12.382,03
Data: 25 de novembro de 2022
Processo nº. 46/2019
Pregão Presencial nº 20/2019